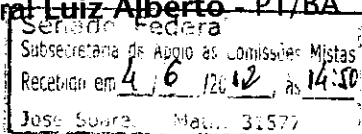




CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Luiz Alberto - PT/BA



MPV 571

00500

## Emenda a MP 571 de 2012

Tipo de Emenda:

|         |   |            |  |              |  |
|---------|---|------------|--|--------------|--|
| Aditiva | x | Supressiva |  | Modificativa |  |
|---------|---|------------|--|--------------|--|

Dispositivo Emendado

|        |    |           |    |          |  |         |  |
|--------|----|-----------|----|----------|--|---------|--|
| Artigo | 59 | Parágrafo | 6º | Incisos. |  | Alínea. |  |
|--------|----|-----------|----|----------|--|---------|--|

Inclua-se na Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 o paragrafo 6º no artigo 59, com a seguinte redação:

§6º. Os programas de regularização ambiental poderão indicar sítios de relevante importância ambiental para a localização de áreas de reserva legal em condomínio ou coletivas, observado o que dispõe o artigo. 16.

### Justificativa

A presente emenda tem como objetivo garantir que os programas de regularização possam indicar os sítios prioritários para a criação de ARL's coletivas ou condominiais.

Sala da Comissão, 01 de junho de 2012.

DEP. FED. LUIZ ALBERTO - PT/BA

